



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA

# RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA AUDITORIA

INSPEÇÕES  
BIÊNIO 2013-2015

## COMARCA FORTALEZA

Corregedor-Geral da Justiça:  
Des. Francisco Sales Neto

Audidores:  
Dra. Márcia A. Viana Paiva  
Dr. Sóstenes Francisco de Farias

**Período de 19 a 30 de maio de 2014**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA

# RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA AUDITORIA

## CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

**Código (CNS):**

**Portaria Nº 62/2014  
DJE Edição 948, de 23/04/2014**

**Data da realização: 22 de maio de 2014**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba –  
Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120 - DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7144 – fax: 3207.7166



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA**

## **I - APRESENTAÇÃO**

Este trabalho foi realizado na Serventia do **8º Ofício de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza** pela Auditoria da CGJ, sob a coordenação do Exmo. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Ceará, nos termos da **Portaria nº 62/2014-CGJ/CE**.

Na fase do planejamento desta atividade foram definidas a metodologia e os procedimentos que seriam adotados. Foram selecionadas amostras de dados disponíveis nos sistemas de controle do TJCE, no período compreendido de dezembro de 2009 a julho de 2013.

A metodologia adotada compreendeu consultas, análises e conferências de livros, documentos, relatórios do serviço prestado e da utilização dos selos de fiscalização, disponíveis nos sistemas de controle do FERMOJU e na própria Serventia, mediante seleção de amostras.

O objetivo deste trabalho, com base nas atribuições institucionais da Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, previstas no art. 20 do Regimento Interno da CGJ/CE, foi a verificação da regularidade dos recolhimentos da taxa de fiscalização judiciária devida pela aludida Serventia extrajudicial ao Fundo de Reparamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, bem como a conformidade dos procedimentos adotados na prática dos atos notariais e ou registrais, assim como a observância da legislação específica que norteia a matéria, no Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), assim como nas normas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará.

Na realização dos trabalhos foram aplicados testes de auditoria, tais como: testes de observância; aplicação de questionário; exames e conferências de dados, livros e documentos; testes de salvaguarda de dados; contagem física; cálculos e outros.

O resultado desta inspeção com as evidências apuradas consta detalhado neste Relatório, seguidas das recomendações dirigidas ao delegatário responsável para as providências de regularização, finalizando-se com o encaminhamento ao Exmo. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça para conhecimento e adoção de medidas que julgar cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA

## II – DADOS DA SERVENTIA INSPECIONADA

### CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE FORTALEZA

#### DADOS CADASTRAIS DA SERVENTIA

**Nome da Serventia Auditada:** 8º Ofício de Notas e Protestos de Títulos

**Nome de Fantasia:** CARTÓRIO AGUIAR

**CNPJ:** 12.361.630/0001-70

**Endereço:** Desembargador Moreira, 1000-A, Aldeota, CEP 60.170-001

**Cidade:** Fortaleza/CE

**Fone:** (85) 3466-7777

**Data da Instalação:** 17/07/1983

**Código da Serventia no CNS:** 02.067-7

**Código da Serventia no TJCE:** 000308

**E-mail:** administrativo@cartorioaguiar.com.br

**Titularidade:** INVESTIDA

**Atribuições:** Tabelionato de Notas e de Protestos

#### DADOS DOS RESPONSÁVEIS E FUNCIONÁRIOS

**TITULAR:** Antônio Claudio Mota de Aguiar

**Ato de Outorga:** 24/08/1988 – Publicado em: 30/08/1988

**Grau de Instrução:** Ensino Superior Completo (Bacharel em Direito)

**Modo de Ingresso na Atividade:** Efetivado por ato do Governador do Estado

**Data da Posse:** 01/09/1988

**Data do Exercício:** 01/09/1988

**E-mail:** escritura@cartorioaguiar.com.br

**SUBSTITUTO:** Luiz Carlos Aguiar Filho

**Portaria de designação:** Portaria Nº 52/88, de 18 de março 1988, do Diretor do Foro da Comarca de Fortaleza – **Publicada em: Não consta publicação**

**Grau de Instrução:** Ensino Superior Completo (Bacharel em Direito)

**FUNCIONÁRIOS:** Os trabalhos da Serventia são executados pelo titular, pelo substituto e por 85 (oitenta e cinco) funcionários.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA

### III - RESULTADO DA INSPEÇÃO

#### VERIFICAÇÃO DO CADASTRO DA SERVENTIA E DO QUADRO FUNCIONAL

##### Da regularidade das nomeações dos responsáveis:

1. Verificou-se irregularidade na designação do substituto da Serventia, o senhor Luiz Carlos Aguiar Filho, a Portaria lavrada de número 52/88, de 18 de março 1988, pelo então Desembargador Diretor do Foro da Comarca de Fortaleza, não foi publicada, conforme estabelece o art. 83, “f” e “j”, da Lei 12.342/94 (CODOJECE) e a Portaria nº 03/2006-CGJ/CE.

**RECOMENDAÇÃO 1:** O titular deve confirmar seu atual substituto e submeter a Portaria 52/88, ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Fortaleza para as providências de publicação no Diário da Justiça eletrônico, na conformidade do art. 83, “f” e “j”, do CODOJECE e da Portaria nº 03/2006-CGJ/CE.

#### VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, SEGURANÇA E QUALIDADE DO SERVIÇO

##### Da estrutura, segurança, equipamentos, ferramentas e mobiliário:

2. A Serventia funciona em prédio próprio. É climatizada, tem 21 (vinte e um) cômodos e 4 (quatro) ambientes de atendimento, sala reservada para o Titular e balcão de atendimento adequado. É informatizada, possuindo sistema de automação de lavraturas dos atos cartoriais que atende as necessidades da Serventia, bem como equipamentos de informática adequados. Possui sistema de segurança contra arrombamento e extintor de incêndio, além de segurança armada. Verifica-se que o Titular adotou medidas preventivas para a segurança do acervo e do público, possuindo o Cartório condições estruturais para atendimento adequado na prestação do serviço delegado, nos termos dos arts. 4º e 30, II, da Lei Federal nº 8.935/94.

#### VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DIVERSAS

##### Informações disponibilizadas no Sistema Justiça Aberta do CNJ

3. Comprovou-se que as informações sobre a quantidade de Atos praticados e da Arrecadação total Bruta da Serventia, disponível no Sistema Justiça Aberta do CNJ, estão desatualizadas referentes aos 1º e 2º Semestres de 2013 e 1º e 2º Semestres de 2014, em desacordo com as determinações previstas no Prov. nº 24/2012-CNJ. Bem como os dados acerca do Escrevente Substituto.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA**

**RECOMENDAÇÃO 2:** O Responsável deve atualizar as informações dos Atos praticados e da Arrecadação total Bruta da Serventia no Sistema Justiça Aberta, assim como os dados do Escrevente Substituto, imediatamente conforme o Provimento nº 24/2012 do CNJ.

**Informações disponibilizadas no Portal da CENSEC**

4. O Titular confirmou que não incluiu todos os atos praticados de Testamentos, de Escrituras de divórcio, de separação e inventário, de escrituras diversas e de procurações nas Centrais: RCTO, CESDI, CEP e CNSIP, do Portal da CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados), como estabelecido no Prov. nº 18/2012, do CNJ, alterado pelo Prov. nº 31/2013, com prazo para atendimento até 31/07/2013, para atos lavrados a partir de 01/01/2012.

**RECOMENDAÇÃO 3:** O Titular deve imediatamente lançar os atos notariais lavrados a partir de 01/01/2012, nas respectivas centrais, nos termos do Prov. nº 18/2012, do CNJ, alterado pelo Prov. nº 31/2013.

**VERIFICAÇÃO DOS LIVROS**

5. Os livros foram inspecionados por amostragem, incorrendo na análise dos atos lavrados nos seguintes livros, conforme a amostra selecionada:

- **Livros de Procurações:** os de nº 416, 417, 418, 419, 436P, 437P, 438P;
- **Livros de Testamentos:** os de nº 002-T, 003-T, 004-T
- **Livros de Escrituras:** os de nº 286-A, 287-A, 300-A, 301-A, 315-A, 316-A, 331-A e 324-A
- **Instrumento de Protestos:** os de nº 999, 1000, 1001, 1055, 1056, 1057, 1112, 1113, 1114, 1115, 1177, 1178, 1179, 1208, 1209, 1210.

6. Nos atos lavrados nos livros inspecionados foram verificadas as seguintes ocorrências nas escriturações, em desacordo com as previsões do então CNNR/CGJ-CE, sendo o titular orientado a regularizar as ocorrências verificadas:

- Espaços em branco em alguns atos dos Livros de Procuração, sem a devida inutilização, em desacordo com os arts. 25 e 263, II, do CNNR-CGJ/CE e com os arts. 30, III e 354, II, do atual CNSNR-CGJ/CE;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA**

- Destaque ainda da expressão “ACM/FERC”, não mais utilizada, na identificação das custas/selo incidentes nos atos lavrados. As expressões que atualmente devem ser utilizadas nos atos são: Valor dos Emolumentos; Valor do FERMOJU; valor do selo; nº do selo.

**RECOMENDAÇÃO 4:** O Titular deve sanar as ocorrências verificadas nos livros, quando possível, e garantir que nos atos registrados e nos respectivos traslados expedidos sejam observadas as conformidades legais previstas.

### **VERIFICAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS SELOS**

7. Conferiu-se o estoque dos selos distribuídos para a serventia e a tempestividade dos lançamentos feitos ao FERMOJU acerca da utilização dos selos, pelo confronto dos dados do estoque de selos consultado no sistema do FERMOJU e a quantidade física dos selos conferidos por ocasião da inspeção. Sendo verificado atraso nos lançamentos da movimentação dos atos do Tabelionato. Foi regularizada a falta, durante a inspeção, e recolhidos os valores da taxa de fiscalização judiciária respectiva, mediante as Guias 291, 292, 293, 793, 794 e 795, totalizadas em R\$2.723,64 (dois mil, setecentos e vinte três reais, sessenta e quatro centavos).

**RECOMENDAÇÃO 5:** O Titular deve assegurar que o lançamento da movimentação dos atos praticados ocorra tempestivamente no sistema do FERMOJU, evitando assim, atraso no recolhimento das verbas devidas ao TJCE e irregularidade no estoque de selos.

8. Evidenciou-se que os selos de reconhecimento de firma (selo-2) e os de autenticação (selo-3) não são utilizados na ordem seqüencial de distribuição pelo TJCE, em virtude do atendimento de clientes em domicílio que a Serventia oferece, mediante a visita de motociclistas funcionários, identificados como escreventes autorizados da Serventia.

### **VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU**

9. Conferiu-se a regularidade da movimentação dos atos informados no sistema do FERMOJU e o respectivo valor recolhido ao Fundo, pelo confronto do quantitativo dos atos verificados registrados nos livros da Serventia. Sendo que, referentes aos atos praticados no serviço de protestos de títulos e documentos, em virtude dos livros, em sua maioria, serem eletrônicos, foram utilizados dados extraídos dos arquivos dos sistemas de informática do acervo do Cartório disponibilizados pelo responsável. No que, constatou-se diferença de **385.694** atos omissos de informações, conforme tabela 1, a seguir detalhada e documentos anexos:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA**

**TABELA 1:**

<b>PERIODO (JAN DE 2009 A JUL DE 2014)</b>	<b>APONTADOS (3001 a 3006)</b>	<b>DEVOLVIDOS 3010</b>	<b>SUSPENSOS 3021</b>	<b>PROTESTOS (3011 a 3016)</b>	<b>CANCELADOS 3007</b>	<b>TOTAL</b>
1 - INFORMAÇÃO DA SERVENTIA PARA CGJ	407.438	54.649	226	158.172	58.998	679.483
2- INFORMAÇÃO DA SERVENTIA PARA O FERMOJU	162.101	19.876	0	101.036	10.776	293.789
<b>(1-2) DIFERENÇA DE ATOS A MENOR PARA O FERMOJU</b>	<b>245.337</b>	<b>34.773</b>	<b>226</b>	<b>57.136</b>	<b>48.222</b>	<b>385.694</b>

**RECOMENDAÇÃO 6:** O Titular deve esclarecer a diferença verificada nas informações prestadas nos sistemas de controle do FERMOJU e recolher ao Fundo as verbas devidas pelos **385.694** atos apurados omissos de informações, em Guia de Débito em Correição a ser expedida pela equipe do FERMOJU.

10. Constatou-se, ainda, falta de todos os lançamentos junto ao sistema do FERMOJU dos atos de intimações das partes por edital para fins de protestos, no período de 2010 e 2014.

**RECOMENDAÇÃO 7:** O Titular deve relacionar e informar a esta Corregedoria todos os editais de protestos lavrados no período compreendido entre janeiro/2010 e dezembro/2014 e regularizar as verbas não recolhidas na época ao FERMOJU, em Guia de Débito em Correição.

11. O Questionário de Inspeção aplicado para verificação e evidenciação destas e de outras inconformidades ou irregularidades apuradas, segue-se no Anexo I, juntamente com outros documentos, que é parte integrante deste Relatório.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - AUDITORIA**

#### **IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inspeção sucedeu-se conforme o escopo definido no planejamento. Foi priorizada a verificação da regularidade dos valores declarados para o FERMOJU, a observação das normas reguladoras da atividade, o aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos legais e de controles adotados na Serventia, com vista à eficiência da prestação do serviço extrajudicial delegado e a segurança jurídica dos atos praticados.

Conclui-se a inspeção realizada junto à Serventia do 8º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Fortaleza com este Relatório, incluídas as recomendações postuladas ao responsável para regularização das ocorrências verificadas.

Submete-se o presente resultado ao Exmo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça para conhecimento e adoção de providências pertinentes. Sugerindo-se, nesse azo, que o responsável pelo 8º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Fortaleza seja notificado para se manifestar e já promover a regularização das ocorrências apuradas, na conformidade das **Recomendações 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** deste Relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, não excluídas outras que julgar cabíveis:

Auditoria, 28 de janeiro de 2014.

**MÁRCIA AURÉLIA VIANA PAIVA  
Auditora da CGJ – TJCE**